Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 – Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I Nº 87

"Abre um Crédito de Cr$. 90.000,00 para suplementação de verbas do Orçamento"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$... 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para suplementaçao da seguinte verba Orçamentaria:

431-8-33-2- I Para início da contrução de um - Parque Infantil.....Cr$. 90.000,00

Artigo 2º- A Suplementação será feita com os seguintes recursos:

Auxílio do Governo do Estado.....Cr$. 50.000,00
Pelo Excesso de Arrecadação.....Cr$. 40.000,00

Cr$. 90.000,00

Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 16 de Julho del.959.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves